



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO Nº 012/2022

PROCESSO: SEI-080002/001528/2021

CONTRATO Nº: 015/2022 (id. 30532894)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na aeronave AS355 da linha Airbus/Helibras para operações de manutenção (reparo e revisão geral) de 3º níveis, (“D” Level Airbus/Helibras) em componentes mecânicos; operações de manutenção de 3º nível e reparo das pás do rotor principal e de cauda desse helicóptero; fornecimento de peças de reposição bem como todo o suprimento necessário à manutenção, incluindo a modalidade “Exchange” (troca Standard) para todos os níveis de manutenção; operações de manutenção da aeronave e estrutura de 1º e 2º nível, (“O”, “I”, “I+” Level Airbus/Helibras) incluindo reparos estruturais; operações de reparo, revisão e recuperação de células de aeronaves acidentadas, modernização e atualização de células e dos sistemas aviônicos recomendados pelo fabricante dessa aeronave, cujo modelo é operado pela Superintendência de Operações Aéreas (SOAer) da Secretaria de Estado de Saúde (SES) do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência (id. 29590240) e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993.

JUSTIFICATIVA: Correspondência Interna - NA 28 (32479177) da Superintendência de Operações Aéreas da Saúde - SOAere e Despacho de Classificação de Despesas SES/COOEO (32695208).

Em atenção ao exarado pela Superintendência de Operações Aéreas da Saúde - SOAer, através da Correspondência Interna - NA 28 (32479177), na qual solicita a retificação da natureza de despesa, haja vista a finalidade de prestação de serviço de manutenção da aeronave, ***fornecimento de peças*** e locação de componentes. Uma vez que na Cláusula Quinta do instrumento contratual consta classificada apenas a natureza de despesa 3390.39.17, ou seja, exclusivamente para prestação de serviço de manutenção.

Após remessa do feito para readequação da Classificação Orçamentária, temos a informar o seguinte:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.17

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.2894

Nota de Empenho:

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

PT: 2961.10.302.0461.2894 - ED: 3390.39.17 – Fonte: 100. (Manutenção)

PT: 2961.10.302.0461.2894 - ED: 3390.39.14 – Fonte: 100. (Locação de Componentes)

PT: 2961.10.302.0461.2894 - ED: 3390.30.11 – Fonte: 100. (Aquisição de Material Fornecimento de Peças de reposição)

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 23/06/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33410737** e o código CRC **308B076C**.